



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO TRE/SP N° 494/2020

*Estabelece procedimentos para exame técnico das prestações de contas anuais dos diretórios estaduais dos partidos relativas aos exercícios financeiros de 2017, 2018 e 2019, no âmbito do Estado de São Paulo.*

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XVI, do Código Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 36, §12, da Resolução TSE n° 23.604/2020, que prevê a utilização da técnica de amostragem no exame dos documentos comprobatórios das prestações de contas, desde que submetido o plano de amostragem à autorização prévia da autoridade judicial,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de parâmetros para exame das contas dos diretórios estaduais que possibilitem o efetivo controle do financiamento e dos gastos com recursos públicos, bem como a identificação da origem das receitas e a destinação das despesas com as atividades partidárias e eleitorais, e ainda, que confirmem a necessária objetividade e celeridade aos procedimentos, em observância ao princípio constitucional da duração razoável do processo,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O exame técnico das prestações de contas anuais dos diretórios estaduais dos partidos, relativas aos exercícios 2017, 2018 e 2019, no âmbito do Estado de São Paulo, realizado com fulcro na Lei n° 9.096/95 e suas alterações, bem como nas Resoluções do E. Tribunal Superior Eleitoral n.º 23.464/2015 e n.º 23.546/2017, consiste na análise das críticas apresentadas pelo PTE – Procedimentos Técnicos de Exame, constante do Anexo I, e seguirá os critérios, parâmetros de exame e plano de amostragem definidos nas Matrizes de Planejamento e de Achados constantes do Processo SEI 0020986-04.2020.6.26.8000.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de junho de 2020.

Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Presidente

Desembargador Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador Federal Nelton Agnaldo Moraes dos Santos

Juiz Manuel Pacheco Dias Marcelino

Juiz Marcelo Vieira de Campos

Juiz Mauricio Fiorito

Juiz Afonso Celso da Silva



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL PACHECO DIAS MARCELINO, JUIZ DA CORTE**, em 09/06/2020, às 17:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, DESEMBARGADOR**, em 09/06/2020, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, JUIZ DA CORTE**, em 09/06/2020, às 18:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VIEIRA DE CAMPOS, JUIZ DA CORTE**, em 09/06/2020, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO FIORITO, JUIZ DA CORTE**, em 09/06/2020, às 21:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO CELSO DA SILVA, JUIZ DA CORTE**, em 10/06/2020, às 09:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 14/06/2020, às 19:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1969365** e o código CRC **BFF9BD6B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de junho de 2020, quarta-feira, foi publicada a Resolução TRE/SP nº 494/2020. NADA MAIS.

São Paulo, 18 de junho de 2020.

### Coordenadoria das Sessões



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA SILVESTRE FERNANDEZ**,  
**COORDENADOR**, em 18/06/2020, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1979414** e o código CRC **679A5028**.